



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05 / 2024- P.M.F.R**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 / 2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 / 2024**  
**LEI 14.133/2021**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Frei Rogério – SC, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades estimadas no escopo da tabela anexa. Essa tabela foi elaborada com base nas especificações contidas no estudo técnico preliminar correspondente ao estudo desta contratação.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

As quantidades abaixo são a título estimativo:

Relação completa dos itens com valores de referência – Anexo I-A

O valor total estimado da contratação é de R\$ 803.701,70 (oitocentos e três mil setecentos e um reais e setenta centavos).

**3. DAS JUSTIFICATIVAS**

A alimentação escolar é um direito de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nos 200 dias letivos, e deve atender a todas as legislações pertinentes ao PNAE, assim, a presente aquisição se faz necessária para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Frei Rogério, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Conforme preconiza o Art. 17 § 2º da Lei 14.133, “As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”. Desta feita, pelo município de Frei Rogério ser de pequeno porte, estar abaixo de 20.000 habitantes, como apregoa de forma explícita o Art. 176, inciso II da Lei 14.133, optamos pela forma de Pregão Presencial.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

### **3.1. Da Quantidade Demandada**

A estimativa das quantidades foi devidamente alinhada com a análise das contratações anteriores, ou seja, as quantidades foram aumentadas e/ou diminuídas conforme a necessidade para suprir a demanda do setor requisitante.

### **3.2. Do Preço**

A cotação de preços foi obtida através dos valores da pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal da cotação. Sendo que, para definir o valor de referência para cada item, após análise dos valores apresentados pelas empresas, foi considerado a média dos valores, adotado como referências para o processo.

## **4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

A entrega deverá ser realizada pela empresa vencedora em qualquer estabelecimento escolar do Município de Frei Rogério, incluindo escolas do interior:

CMEI – Meus Primeiros Passos, localizado na Av. Vereador José Almeida de Souza, s/n, Centro, Frei Rogério.

Centro Municipal Adolfo Soletti, localizado na Av. Vereador José Almeida de Souza, s/n, Centro, Frei Rogério.

Centro Municipal Irmã Florentina, localizada na Rua Otávio Mariot, s/n, Distrito Núcleo Tritícola, Frei Rogério.

CRAS, localizado na Rua Joaquim Antonio Palhano, s/n, Centro, Frei Rogério.

Se o prazo exceder deverá a empresa fazer uma justificativa onde a Administração deve aceitar, ou ao contrário a empresa será desclassificada por não cumprir o prazo especificado no Edital, pois os serviços são essenciais.

Não serão aceitas entregas cujo objeto não esteja rigorosamente de acordo com a especificação e a solicitação de fornecimento.

Compete ao secretário responsável promover o aceite provisório e definitivo dos serviços/objetos e também atestar as faturas para pagamento.

## **5. PRAZO DE ENTREGA**

A entrega dos produtos NÃO PERECÍVEIS deverá ser feita diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, fica estabelecido um prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis para entrega, obedecendo as quantidades solicitadas. Caso não seja respeitado o horário acima, as mercadorias não serão recebidas.

Os produtos NÃO PERECÍVEIS deverão apresentar prazo de validade no mínimo 2/3 da data de fabricação, contado a partir da data de recebimento, em adequado estado de conservação, sem violação e danos na embalagem.

A entrega dos produtos PERECÍVEIS deverá ser feita diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento, conforme cronograma de entrega fornecido pela secretaria de educação.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

Os produtos PERECÍVEIS deverão estar em adequado estado de conservação, sem violação e danos na embalagem ou no produto e com prazo de validade em dia, as entregas deverão obedecer ao cronograma, este elaborado pela nutricionista e encaminhado via e-mail, o mesmo poderá sofrer alterações conforme necessidade de ajustes.

Os produtos carnes e derivados, produtos congelados deverão ser mantidos e entregues a uma temperatura entre  $-12^{\circ}\text{C}$  /  $-18^{\circ}\text{C}$ , para derivados lácteos e refrigerados a uma temperatura entre  $4^{\circ}\text{C}$  /  $10^{\circ}\text{C}$ , ou de acordo com a indicação do fabricante, o recebimento de tais produtos estará condicionado a aferição de sua temperatura.

Os produtos que não atenderem às exigências legais, não serão recebidos.

Os produtos que não preencherem os requisitos exigidos pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar), serão devolvidos no ato da entrega, e o proponente terá como responsabilidade a reposição da mercadoria num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas. Ficando certo que, todas as despesas referentes à nova compra são de inteira e única responsabilidade do proponente vencedor.

Todas as despesas com a entrega e o descarregamento da mercadoria correrão por conta do vencedor da licitação.

Os produtos deverão ser entregues diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá via e-mail o cronograma de entregas elaborado pela nutricionista. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Derivados lácteos e refrigerados, quinzenalmente;
- Produtos de panificação, (conforme cronograma de entrega);
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente;
- Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), mensalmente.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

## **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela nutricionista, Jonilce Moreira dos Santos ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituído no prazo estabelecido pelo fiscal da contratação, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação serão custeadas através de recursos próprios do



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

município, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024 e do orçamento futuro de 2025.

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério

04.001 – Secretaria M. de Educação e Esportes / Departamento de Educação

2.038 – Manutenção da Merenda Escolar

Entidade – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Rogério

10.001 – Fundo Municipal de Assistência Social de Frei Rogério

2.064 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

## 8. INFORMAÇÕES

E-mail: [compras@freirogerio.sc.gov.br](mailto:compras@freirogerio.sc.gov.br) Telefone: (49) 3257-0000 Site:  
[www.freirogerio.sc.gov.br](http://www.freirogerio.sc.gov.br)

Adilson Feltrin  
Secretário de Educação

20.07

Frei Rogério

1995